



PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**

# DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025  
ANO 5 | EDIÇÃO 846

**PODER EXECUTIVO**  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

## FILA 0, VISÃO 100%: ALUNOS RECEBEM 600 ÓCULOS



No dia 31 de março, a Prefeitura Municipal, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e a Santa Casa de Misericórdia, iniciou a entrega de cerca de 600 óculos para alunos da rede municipal. A ação faz parte do projeto Fila 0, Visão 100%, que tem como objetivo garantir que as crianças tenham acesso à saúde visual, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e um aprendizado mais eficiente.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7269/2025  
De 08 de abril 2025****“NOMEIA OS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal 1262/2008, inciso II de 03 de dezembro de 2008, para vigência deste colegiado de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2027, conforme a listagem dos membros titulares e suplentes:

**§ 1º - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:****Representante da Área da Promoção Social e Habitação**

Titular: Cristiani dos Santos Ferreira Maruya - RG: 21.XXX.XX9-3

Suplente: Paulo Wildemann da Silva - RG: 3X.XXX.XX7-1

**Representante da Área de Educação**

Titular: Marli Gomes Galvão - RG: 21.XXX.XX0-1

Suplente: Adivaine Pinto Correa - RG: 25.XXX.XX8-7

**Representante da Área da Saúde**

Titular: Angélica Cristina Camargo Marum - RG: 27.XXX.XX4-6

Suplente: Rita de Cássia Queiroz Carvalho - RG: 40.XXX.XX6-2

**Representante da Área de Finanças**

Titular: Keli Maria Ribeiro - RG: 33.XXX.XX6-6

Suplente: Carina Januário da Silva Oliveira - RG: 33.XXX.XX7-8

**Representante da Área de Assuntos Jurídicos**

Titular: Daniel Albuquerque Maciel - RG: 53.XXX.XX3-3

Suplente: Fabiana Aparecida Leite - RG: 41.XXX.XX6-8

**§ 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Representante do Segmento Família**

Titular: William Antônio dos Santos - RG: 7.4XX.X01

Suplente: José Valter Carvalho Vieira - RG: 10.6XX.XX8-5

**Representante do Segmento Criança e Adolescente**

Titular: Meire Elen Pereira Rodrigues - RG: 33.XXX.XX4-5

Suplente: Juliane Regina Mota de Oliveira - RG: 33.XXX.XX0-2

**Representante do Segmento Portador de Deficiência**

Titular: Micaela Mendes Silva - RG: 52.XXX.XX3-8

Suplente: José Maria dos Santos - RG: 57.XXX.XX4-3

**Representante do Segmento de Assistência Social**

Titular: Valnide Aparecida Calixto de Andrade - RG: 21.XXX.X58

Suplente: Maria Helena Aparecida - RG: 13.XXX.XX3-7

**Representante do Segmento Idoso**

Titular: Dislaine Aparecida Nunes - RG: 27.XXX.XX1-9

Suplente: Perla Cristina do Amaral Gomes Xavier - RG: 44.XXX.XX7-0

**§ 3º - FICAM NOMEADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA:****I - Presidente**

Meire Elen Pereira Rodrigues - RG: 33.XXX.XX4-5

**II - Vice-Presidente**

Cristiani dos Santos Ferreira Maruya - RG: 21.XXX.XX9-3

**III - Secretário**

Paulo Wildemann da Silva - RG: 33.XXX.XX7-1

**Artigo 2º** - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes exercerão as funções designadas POR ESTE ATO durante o mandato de 02 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS****Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI****Secretária Geral de Gabinete-Substituta****Portarias****PORTARIA N.º 13.390/2025****De 04 de abril de 2025.**

**“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Cristiano Aparecido Braga, nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados, revoga a Portaria 13.341/2025 e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 762/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 138, i e, XV, 147, II da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo

administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

**Art. 2º** - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Eduardo Sussumo - Chefe da Seção de Sustentabilidade e bem estar animal

III - Membro: Edilson Domingues - Guarda Civil Municipal"

**Art. 3º** - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

**Art. 4º** - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

**Art. 5º** - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao servidor, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

**Parágrafo Único** - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria 13.341/2025, de 27 de março de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete-Substituta**

**PORTARIA N.º 13.391/2025**

**De 08 de abril de 2025.**

***"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a servidora L.A.V.J.V., nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados e dá outras providências."***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 1217/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 137, III, X, parágrafo único, I e V; 138, V, 147, IV da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 154 e 155 da

Lei Complementar 20/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição da servidora.

**Art. 2º** - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Marcela Barreto - Chefe de Seção do Ensino Fundamental

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

III - Membro: Débora Adriana Camargo Gamarelle - Professora de Arte"

**Art. 3º** - A servidora deverá ser formal e pessoalmente citada com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhada de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

**Parágrafo Único:** A servidora deverá ficar, cautelarmente por interesse público, afastada de suas funções pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, nos termos do artigo 155 da Lei Complementar 20/1994.

**Art. 4º** - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

**Art. 5º** - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

**Parágrafo Único** - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete-Substituta**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2025**

Processo Adm: Nº 4119/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, RECICLAGEM E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO

DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresa vencedora valor total: R\$ 1.506.960,00 (um milhão e quinhentos e seis mil e novecentos e sessenta reais):

**MINERADORA ILHA LTDA (00159506000148)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.506.960,00 (um milhão e quinhentos e seis mil e novecentos e sessenta reais).

SALTO DE PIRAPORA (SP), 07 de abril de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Aviso de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 024/2025; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”.**

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 23 de abril de 2025**. O Edital estará disponível no portal da BNC<https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 07 de abril de 2025.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

Por determinação do Prefeito Municipal, acha-se REABERTA na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP”**, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com valor estimado de R\$ 466.912,03.

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 25 de abril de 2025**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações e compras=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 07 de abril de 2025.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

### Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Fomento

**Extrato de Termo de Fomento nº 003/2025**  
**Dispensa de Chamamento Público nº 003/2025**

### Processo Administrativo nº. 803/2025

O município de Salto de Pirapora, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 002/2025, firmado com o **INSTITUTO ADIMAX**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 23.891.049/0001-87, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais), oriundo dos recursos das emendas nº 354530820240001 (R\$ 200.000,00 - Parlamentar Coronel Telhada) e 354530820240002 (R\$ 930.000,00 - Parlamentar Adilson), para a Entidade Socioassistencial Privada - Instituto Adimax, para custeio de despesas com treinamento, formação e doação de cães de Assistência para pessoas com deficiência visual e crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, que será pago em parcela única, conforme plano de trabalho, na seguinte dotação do orçamento vigente: **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.50.39) 01.12.00 08.244.0005-2.045 404 F.R.05 - aplicação 500.0030 ... R\$930.000,00 (Parlamentar Adilson Barroso) e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.50.39) 01.12.00 08.244.0005-2.045 404 F.R.05 - aplicação 500.0031 ... R\$200.000,00 (Parlamentar Coronel Telhada)**. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Salto de Pirapora-SP, 01 de abril de 2025. ANGÉLICA DINIZ FERNANDES GIMENEZ - Secretária de Desenvolvimento Social



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

## Atos Administrativos

## Concessão de Aposentadoria



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 022/2025.  
De 04 de abril de 2025.

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.**

**ELCI LUCIANE FAUSTINO**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 1X.XXX.XXX-6 e CPF nº 0XX.XXX.XXX-32, data de nascimento 07 de junho de 1963, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **04 de abril de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2025.

Elci Luciane Faustino  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Luiz Canalle, 190 – Tel 3292-2018 Salto de Pirapora – SP CEP 18.160-000

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 023/2025

De 04 de abril de 2025.

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”**

**ELCI LUCIANE FAUSTINO**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

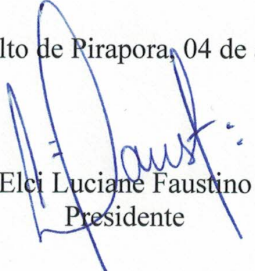
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado **Katia Cristine Ortiz**, portador do RG. nº 1X.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF nº 1XX.XXX.XXX.-00, data de nascimento 18 de setembro de 1.968, ocupante do cargo efetivo de **PROF. PEB II GEOGRAFIA** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de **04 de abril de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal e artigo 37 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela média das remunerações, sem direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando o benefício sujeito, exclusivamente ao reajuste anual, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.887/04.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2025.

  
Elci Luciane Faustino  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 025/2025.

De 04 de abril de 2025.

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.**

**ELCI LUCIANE FAUSTINO**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

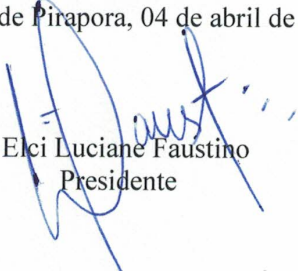
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **GERSON LEME DA SILVA**, portador do RG nº 2X.XXX.XXX-1 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-35, data de nascimento 05 de abril de 1969, ocupante do cargo efetivo de **Pintor** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **04 de abril de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2025.

  
Elci Luciane Faustino  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugari

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI Nº 1.754-24**

SETOR DE IMPRENSA  
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA  
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA  
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Desenvolvimento Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Sector de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**